

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 632 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1980

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DE PRIMEIRO GRAU, na forma da Resolução nº 30/74 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de fevereiro de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - O Curso de Licenciatura em Ciências de Primeiro Grau, terá um Primeiro Ciclo Especial, compreendendo:

I. Disciplinas obrigatórias comum:

- Língua Portuguesa e Comunicação LA-0120
- Estudo de Problemas Brasileiros I ED-0501
- Educação Física

II. Disciplinas obrigatórias complementares:

- Elementos de Matemática EN-0146
- Elementos de Física EN-0206
- Elementos de Química EN-0325
- Fundamentos de Biologia CB-0108
- Introdução ao Método Científico EN-0148

III. Disciplinas optativas:

- Cálculo I EN-0101
- Fundamentos de Matemática Elementar EN-0125
- Química Geral EN-0321

- Genética Básica CB-0123
- Biologia de Reprodução CB-0118
- Anatomia Geral CB-0301
- Fisiologia Geral CB-0411
- Geometria e Vetores EN-0147

#### IV. Disciplinas Eletivas:

§ 1º - O aluno terá de cursar pelo menos oito critérios de disciplinas optativas indicadas no item III, podendo o Colegiado do Curso conceder créditos relativos a outras disciplinas de caráter opcional, mediante homologação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

§ 2º - O aluno terá de cursar pelo menos quatro créditos de disciplinas eletivas, conforme art. 49, § 4º do Regimento Geral.

Art. 2º - O Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura em Ciências de Primeiro Grau corresponderá:

#### I. Disciplinas obrigatórias

- Ecologia Básica CB-0119
- Botânica Geral CB-0109
- Zoologia Geral CB-0110
- Elementos de Geologia EN-0419
- Geometria e Vetores EN-0147
- Probabilidade e Estatística EN-0503
- Fundamentos de Química Orgânica e Inorgânica EN-0326
- Física Geral EN-0242
- Estudo de Problemas Brasileiros II ED-0502
- Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem) ED-0115
- Estrutura e Funcionamento no Ensino de 1º Grau II ED-0203
- Didática Geral ED-0316
- Prática de Ensino I ED-0323

#### II. Disciplinas optativas:

- Cálculo II	EN-0102
- Física I	EN-0243
- Citologia	CB-0124
- Genética Humana	CB-0121
- Anatomia Geral	CB-0301
- Fisiologia Geral	CB-0411

Parágrafo único - O aluno terá de cursar, pelo menos, oito créditos de disciplinas optativas indicadas no item II, podendo o Colegiado do Curso conceder créditos relativos a outras disciplinas de caráter opcional, e de interesse à formação profissional do aluno, mediante homologação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - Sem prejuízo do cumprimento dos dispositivos anteriores, o aluno poderá, pelo exercício de monitoria, em quaisquer das disciplinas do currículo pleno do curso, obter três (3) créditos, vedada a acumulação desse benefício.

Art. 4º - O currículo pleno do Curso - Curso de Licenciatura em Ciências de Primeiro Grau, terá a duração de 1.905 horas com 109 créditos, conforme anexo I da presente Resolução e poderá ser integralizado no mínimo em quatro (4) e no máximo em oito (8) semestres letivos.

Parágrafo único - Os limites de créditos por matrícula semestral serão, no máximo, de 28 (vinte e oito) e no mínimo de 15 (quinze).

Art. 5º - A integralização do Primeiro e do Segundo Ciclo de verá obedecer aos pré-requisitos estabelecidos nos anexos II e III, respectivamente.

§ 1º - O aluno que já tenha integralizado 3/4 (três quartos) dos créditos do Primeiro Ciclo, poderá, em uma única oportunidade, matricular-se em disciplinas do Segundo Ciclo, até o limite máximo permitido, desde que haja dispo

nibilidade de vagas.

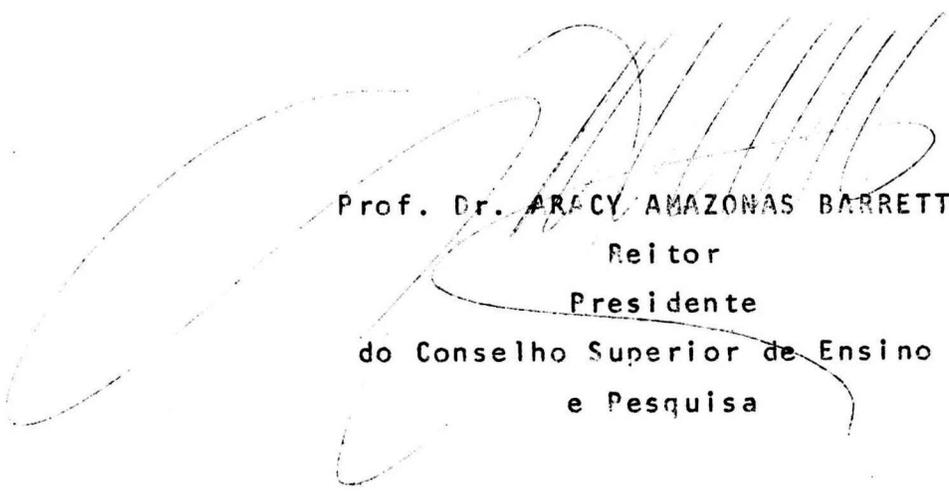
§ 2º - Permitir-se-á, para conclusão do Curso, matrículas com um máximo de trinta e seis (36) créditos.

Art. 6º - A correspondência entre disciplinas e matérias do currículo máximo estabelecido pela Resolução nº 30, de 11 de julho de 1974, do Conselho Federal de Educação, obedecerá o disposto no anexo IV.

Art. 7º - Os alunos que ingressaram na Universidade antes de 1980 poderão optar pelo currículo estabelecido nesta Resolução mediante adaptação devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais relativas no currículo mínimo e duração do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de fevereiro de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino  
e Pesquisa



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PRIMEIRO CICLO ESPECIAL DA LICENCIATURA DE  
PRIMEIRO GRAU EM CIÊNCIAS

Disciplinas	Código	Pré-Requisito	CH	CB
<u>I) Obrigatórias Comum</u>				
1. Língua Portuguesa e Comunicação	LA-0120		5	4
2. Estudo de Problemas Brasileiros I	ED-0501		2	2
3. Educação Física			2	1
<u>II) Obrigatórias Complementares</u>				
1. Elementos de Matemática	EN-0146		7	5
2. Elementos de Física	EN-0206		7	5
3. Elementos de Química	EN-0325		7	5
4. Fundamentos de Biologia	CB-0108		7	5
5. Introdução ao Método Científico	EN-0148		5	5
<u>III) Optativas</u>				
1. Cálculo I	EN-0101		5	5
2. Fundamentos de Matemática Elementar I	EN-0125		5	5
3. Química Geral	EN-0321		6	4
4. Genética Básica	CB-0123		6	4
5. Biologia da Reprodução	CB-0118		5	4
6. Anatomia Geral	CB-0301		8	5
7. Fisiologia Geral	CB-0411		6	4
8. Geometria e Vetores	EN-0147		5	5
<u>IV) Eletiva</u>				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO SEGUNDO CICLO DA LICENCIATURA DE PRIMEIRO  
GRAU EM CIÊNCIAS

DISCIPLINAS	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITO	CH	CR
<b>I) Obrigatórias</b>				
1. Ecologia Básica	CB-0119		5	4
2. Botânica Geral	CB-0109		6	5
3. Zoologia Geral	CB-0110		6	5
4. Elementos de Geologia	EN-0419		3	3
5. Geometria e Vetores	EN-0147		5	5
6. Probabilidade e Estatística	EN-0503		4	4
7. Fundamentos da Química Orgânica e Inorgânica	EN-0326		7	5
8. Física Geral	EN-0242		6	5
9. Estudo de Problemas Brasileiros II	ED-0502		2	2
10. Disciplinas Pedagógicas				
10.1. Psicologia da Educação (Adoles cia e Aprendizagem)	ED-0115		5	5
10.2. Estrutura e Fun cionamento do En sino de 1º Grau II	ED-0203		3	3
10.3. Didática Geral	ED-0316	ED-0115	6	8
10.4. Prática de Ensino I	ED-0323	ED-0316	5	3
<b>II) Optativas</b>				
1. Cálculo II	EN-0102	EN-0101	5	5
2. Física I	EN-0243	EN-0242	5	4
3. Citologia	CB-0124		6	4
4. Genética Humana	CB-0121	CB-0123	6	4
5. Anatomia Geral	CB-0301		8	5
6. Fisiologia Geral			6	4

ANEXO IV

DENONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS MATÉRIAS E DISCIPLINAS DO CURRÍCULO MÍNIMO

MATÉRIA	DISCIPLINA	CR		CR
		Semestral	Semanal	
1) Matemática	1.1.Elementos de Matemática	105	7	5
	1.2.Geometria e Vetores	75	5	5
	1.3.Probabilidade e Estatística	60	4	4
2) Física	2.1.Elementos de Física	105	7	5
	2.2.Física Geral	90	6	5
3) Química	3.1.Elementos de Química	105	7	5
	3.2.Fundamentos de Química Orgânica e Inorgânica	105	7	5
4) Biologia	4.1.Fundamentos de Biologia	105	7	5
	4.2.Ecologia Básica	75	5	4
	4.3.Botânica Geral	90	6	5
	4.4.Zoologia Geral	90	6	5
5) Elementos de Geologia	5.1.Elementos de Zoologia	45	3	3
6) Estudo de Problemas Brasileiros	6.1.Est. de Prob.Brasileiros I	30	2	2
	6.2.Est.de Prob.Brasileiros II	30	2	2
7) Disciplinas Pedagógicas	7.1.Psicologia da Educação (Adolesc.e Aprendizagem)	75	5	5
	7.2.Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau II	45	3	3
	7.3.Didática Geral	120	8	8
8) Estágio Supervisionado	8.1.Prática de Ensino I	75	5	3
		<b>1.425</b>	<b>95</b>	<b>79</b>

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE FUNCIONALIDADE DO CURSO DE LITERATURA DE PRIMEIRO GRAU EM CIÊNCIAS

I) Duração do Curso - Res. nº 30/74 do Conselho Federal de Educação.

1. Tempo mínimo:

1.1. Resolução nº 30/74 C.F.E	1.888 horas
1.2. Portaria*	<u>90</u> horas
T o t a l	1.890 horas

2. Tempo máximo

2.1. Tempo mínimo	1.890 horas
2.2. Acréscimo (10%)	<u>189</u> horas
T o t a l	2.079 horas

3. Tempo útil previsto

II) Limite da carga horária do Currículo Mínimo

1. Máximo (75%) - 1.428 horas
2. Mínimo (65%) - 1.230 horas
3. Previsto - 1.425 horas

III) Integralização - 108 créditos

1. Tempo mínimo - 4 semestres - 28 créditos/semestre
2. Tempo máximo - 8 semestres - 15 créditos/semestre

\* Portaria nº 948/79 de 28/09/79